RESOLUÇÃO Nº. 30, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2009.

AUTORIZA A CESSÃO DE UMA IMPRESSORA A ENTIDADE QUE MENCIONA.

A Câmara Municipal de Patrocínio aprovou e o Presidente Promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio autorizado a ceder pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da publicação desta Resolução, à 2ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE PATROCÍNIO-MG, uma impressora, jato de tinta, Lexmark E 230.

Art. 2º - A cessão será efetivada mediante termo específico, onde constara além do prazo de vigência, que é da responsabilidade da cessionária:

a) O uso com zelo, cuidado, conservação e reparos, sob a sua responsabilidade;

b) utilização do equipamento para atividades da segurança pública;

c) arcar com as despesas para utilização do equipamento.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 03 de novembro de 2009.

Humberto Donizete Ferreira – Bebé
Presidente da Câmara Municipal

Autor: Mesa Diretora